**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** **PROCESSO Nº 73.996**

**PROJETO DE LEI Nº 11.924**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza remanejamento de crédito orçamentário para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, para continuidade dos serviços médicos- hospitalares materno e infantil ( R$ 6.704.000,00).

**PARECER Nº 1279**

A Lei Orgânica de Jundiaí confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
17/11/15

Sala das Comissões, 17.11.2015.

**GERSON SARTORI**
**Presidente e Relator**

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA** **PAULO SERGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE** **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

**bgs**